



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.022, de 31 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, de Nova Andradina/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 55.462/2017);

DECRETA:

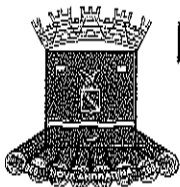
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 647, de 26 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 799, de 29 de abril de 2009, e do Decreto nº 740, de 06 de junho de 2007 e de acordo com a Portaria nº 481, de 13 de outubro de 2013, do FNDE/MEC:

I – Dois representantes do Poder Público Municipal:

- a) Euzébio de Souza, como titular;
- b) Andrea Aparecida Servignani, como titular;
- c) Kelly Ester da Silva Souza, como suplente;
- d) Jaqueline Desto Rocha, como suplente.

II – Um representante dos professores da educação básica pública:

- a) Ana Figueiredo Terenciani, como titular;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.022/2017 pág. 02

b) Vanderléia Nunes Pereira, como suplente.

III – Um representante dos diretores das escolas básicas públicas:

a) Renata Aparecida Soares Santos Costa, como titular;

b) Minervina Monteiro de Carvalho, como suplente.

IV – Um representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas:

a) Maria de Lurdes Zacarias da Silva, como titular;

b) Weberson dos Santos Reis, como suplente.

V - Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

a) Marli Damasceno Pereira, como titular;

b) Carla Fernanda Sampaio, como titular;

c) Flávia Lopes Araújo, como suplente;

d) Edna Monteiro de Souza, como suplente.

VI – Um representante dos estudantes da educação básica pública:

a) Cristiane de Melo Nascimento, como titular;

b) Eliana Rodrigues dos Reis Oliveira, como suplente.

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação-CME:

a) Willian da Silva Moraes, como titular;

b) Claudia da Silva Nabarro, como suplente.

VIII – Um representante do Conselho Tutelar:

a) Shirley Paes de Barros, como titular;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.022/2017 pág. 03

b) Maria Rita Alves dos Santos Pereira, como suplente.

Art. 2º O membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º Ocorrendo vaga, será nomeado novo conselheiro da mesma categoria, que completará o mandato do antecessor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia de 25 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de agosto de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0210

Data 05 / 09 / 2017